



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026  
SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL – FOMENTO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)  
MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu, através da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de **Termo de Execução Cultural**, com recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas neste instrumento.

### **1. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

- 1.1 Constituição Federal de 1988, arts. **37, 215 e 216**;
- 1.2 Lei Federal nº **14.399/2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc;
- 1.3 Lei Federal nº **14.133/2021**, no que couber;
- 1.4 Decreto Federal nº **11.453/2023**, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
- 1.5 Decreto Federal nº **11.740/2023**, que regulamenta a PNAB;
- 1.6 Instrução Normativa MinC nº **10/2023**;
- 1.7 Decreto Municipal nº **113/2024**;
- 1.8 Portaria Municipal nº **0075/2025**

### **2. DO OBJETO**

- 2.1 O presente edital tem por objeto a **seleção pública de projeto cultural** destinado ao desenvolvimento de Projetos Culturais no Município de Pitimbu – PB, a ser executado no Município de Pitimbu.
- 2.2 O projeto deverá contemplar **101 (cento e um) atividades culturais distintas**, voltadas à formação, promoção e difusão cultural.
- 2.3 A seleção resultará na celebração de **Termo de Execução Cultural**, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

### **3. DO VALOR DO EDITAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 O valor total destinado ao presente edital é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**,
- 3.2 Será selecionado **116 (cento e dezesseis) projeto cultural**.
- 3.3 Os recursos são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc e correrão à conta da seguinte dotação:  
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico  
Função Programática: **13.392.2040.2609 – Manutenção das Atividades do Fundo de Cultura**  
Elemento de Despesa: **3.3.50.41.00 – Contribuições**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>MODALIDADE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – Art. 8º, inciso I, do Decreto Federal n.º 11.453/23</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR POR PROJETO (RS)</b>	<b>VALOR TOTAL (RS)</b>
<b>CATEGORIA ARTESANATO (I)</b>	Artesanato	69	RS 700,00	RS 48.300,00
<b>CATEGORIA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (II)</b>	Cultura Afro-Brasileira	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
<b>CATEGORIA MÚSICA (III)</b>	Intérprete / Cantor(a)	08	RS 1.000,00	RS 8.000,00
<b>CATEGORIA MÚSICA (IV)</b>	Instrumentarista	02	RS 700,00	RS 1.400,00
<b>CATEGORIA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (V)</b>	Curandeiro(a) / Benzedeiro(a)	03	RS 600,00	RS 1.800,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>CATEGORIA GASTRONOMIA (VI)</b>	Quituteira (Culinária Tradicional)	01	RS 500,00	RS 500,00
<b>CATEGORIA AUDIOVISUAL (X)</b>	Editor(a) / Produtor(a) Cultural	03	RS 1.000,00	RS 3.000,00
<b>CATEGORIA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (XII)</b>	Mestres Artífices (Capoeira)	03	RS 1.000,00	RS 3.000,00

#### 4. DOS AGENTES CULTURAIS

4.1 Poderão participar deste edital **Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos**, regularmente constituídas.

4.2 Para os fins deste edital, consideram-se agentes culturais:

organizações que atuem na criação, produção, promoção ou difusão cultural.

4.3 As entidades proponentes deverão:

4.3.1 possuir **CPF ativo**;

4.3.2 possuir **sede no Município de Pitimbu**;

4.3.3 comprovar atuação cultural mínima de **02 (dois) anos**.

#### 5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

5.1 Os projetos deverão observar políticas de **promoção da diversidade cultural**.

5.2 Será incentivada a participação de:

- mulheres
- pessoas negras
- povos indígenas
- comunidades tradicionais
- quilombolas
- população LGBTQIA+
- pessoas com deficiência
- demais grupos historicamente vulnerabilizados.

5.3 Os projetos deverão prever **medidas de acessibilidade**, nos termos da Lei nº **13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

6.2 O período de inscrições observará o cronograma constante no **Anexo II**.

6.3 No ato da inscrição o proponente deverá apresentar:

6.3.1 formulário de inscrição;

6.3.2 plano de trabalho do projeto;

6.3.3 documentos institucionais da entidade;

IV — documentação do representante legal.

6.4 A inscrição implica **aceitação integral das condições estabelecidas neste edital**.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A avaliação das propostas será realizada pelo **Comitê Gestor Municipal da PNAB**.

7.2 Os membros da comissão deverão declarar **ausência de conflito de interesse**.

7.3 Havendo impedimento, o membro deverá declarar-se suspeito e afastar-se da análise.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Qualidade técnica do projeto	até 20
Relevância cultural	até 20
Viabilidade do cronograma	até 20
Capacidade técnica da equipe	até 10
Ações afirmativas e acessibilidade	até 10
Trajetória cultural do proponente	até 20
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100 pontos</b>

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Contra o resultado provisório caberá **recurso administrativo** no prazo de **03 dias úteis**.

9.2 Os recursos serão analisados pela autoridade competente.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 O proponente classificado deverá apresentar:

- documentos institucionais da entidade
- estatuto social
- ata de eleição da diretoria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- certidões negativas
- documentos do representante legal
- comprovação de atuação cultural.

## 11. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 O proponente selecionado firmará **Termo de Execução Cultural** com o Município.

11.2 O pagamento será realizado em conta bancária específica.

11.3 O projeto deverá ser executado conforme plano aprovado.

## 12. DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O acompanhamento da execução será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.2 O agente cultural deverá apresentar **Relatório Final de Execução do Projeto**.

12.3 A prestação de contas observará o disposto no **Decreto Federal nº 11.453/2023**.

## 13. DA PUBLICIDADE DOS PROJETOS

13.1 Os produtos culturais deverão conter as marcas institucionais:

- Governo Federal
- Ministério da Cultura
- Política Nacional Aldir Blanc
- Prefeitura de Pitimbu.

13.2 É vedada a promoção pessoal de autoridades.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

14.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pitimbu – PB, 11 de março de 2026

  
Allef Cristovam Tavares  
Sec de Turismo, Cult. e Dev. Econômico  
Portaria 0010/2025 Pitimbu/PB

**Allef Cristovam Tavares**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico  
Prefeitura Municipal de Pitimbu



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 003/2026		
DADOS PESSOAIS		
1. Razão Social do Agente Cultural:		
3. CNPJ:	4. Data de Constituição:	
	____/____/____	
5. Nome do Representante Legal:	6. CPF do Representante Legal:	
8. Endereço Funcional:	9. N.º	10. Bairro:
11. Complemento / Ponto de Referência:		12. CEP:
13. Contato:	14. E-mail:	
( ) 9 ____ - ____		
15. Categoria de Inscrição:	16. Subcategorias / Segmentos:	
	I –	
	II –	
	III –	
	IV –	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	V – VI – VII –
<b>17. Possui Cadastro Artístico e/ou Cultural junto à Secretaria Municipal de Cultura?</b>	
SIM ( ) – NÃO ( )	
<b>18. Possui Membro(s) Com Deficiência?</b>	<b>18. Se sim, quantificar.</b>
SIM ( ) – NÃO ( )	
<b>19. Possui Representatividade de Minoria?</b>	<b>20. Se sim, transcreva-a(s):</b>
SIM ( ) – NÃO ( )	
<b>21. DESCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO / PROJETO PROPOSTO</b>	
<b>22. DESCRIÇÃO CURRICULAR DO AGENTE CULTURAL</b>	

Pitimbu – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agente Cultural Proponente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II

<b>CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 03/2026</b>	
<b>ETAPA</b>	<b>DATA / PRAZO</b>
Publicação do Edital	11/03/2026
Fase de Impugnação do Edital	De 11 a 16/03/2026
Inscrições dos Projetos	De 18 a 27/03/2026
Fase de Avaliação e Análise dos Projetos	De 28 a 02/04/2026
Divulgação do Resultado Provisório	06/04/2026
Recebimento de Recursos	De 07 a 13/04/2026
Julgamento de Recursos	14 a 16/04/2026
Divulgação do Resultado Final	17/04/2026
Apresentação dos Documentos Físicos	De 20 a 24/04/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	
Pagamento do Projeto Selecionado	05/05/2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003**, publicado no **D.O.M.** de 11 de **março** de **2026**,  
que determina a preferência e pontuação de Planos de Trabalho / Projetos com Ações Afirmativas às Minorias, **EU**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º

\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo Órgão

Expedidor \_\_\_\_\_, **AUTODECLARO**, sob as penas da Lei, que sou

\_\_\_\_\_, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções

prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pitimbu – PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003**, publicado no **D.O.M.** de 11 de **março** de **2026**,  
que determina a preferência e pontuação de Planos de Trabalho / Projetos com Ações Afirmativas às Minorias, **EU**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º

\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo Órgão

Expedidor \_\_\_\_\_, **AUTODECLARO**, sob as penas da Lei, que sou pessoa com deficiência, descrita

pela CID \_\_\_\_\_ (opcional), estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções

prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pitimbu – PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AUTODECLARAÇÃO DE AGENTE CULTURAL**

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003**, publicado no **D.O.M.** de 11 de março de 2026,  
que determina a comprovação de desempenho de atividades culturais, **EU**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo Órgão  
Expedidor \_\_\_\_\_, me **AUTODECLARO** como desenvolvedor de atividades culturais no âmbito do  
município de Pitimbu, Estado da Paraíba, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ até a presente data, na modalidade / categoria cultural \_\_\_\_\_,

estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pitimbu – PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante